

CGT ELETROSUL EM GREVE

Os Sindicatos dos Economistas, Engenheiros, Administradores, Contabilistas e Técnicos Industriais, que compõem a Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da Base Territorial CGT Eletrosul, vem comunicar a todos os profissionais de sua base representada que, após Assembleia Geral Extraordinária realizada de



forma Virtual na tarde de 27/01/22, momento que foi finalizada por instaurar **GREVE POR TEMPO INDETERMINADO**, partir das 07:00hs do dia 31/01/22.

Já estamos no 2º dia de greve na CGT ELETROSUL, com boa adesão tanto na Sede como no Sertão, claro que a Direção da Empresa está nesse momento fazendo pressão ao corpo gerencial para cobrar o ponto da turma, isso faz parte do jogo.

Por certo, a greve é um dispositivo democrático assegurado pelo artigo 9º da Constituição Federal de 1988, in verbis:

(...) "Art. 9º É assegurado direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei." (...)

A respeito da **GREVE POR TEMPO INDETERMINADO** na CGT Eletrosul, a Empresa publicou comunicado em seus quadros de avisos aos empregados, informando que o TST acatou pedido de liminar formulado pela CGT Eletrosul à INTERSUL, quando a necessidade de manter em atividade em cada setor/unidade da Empresa, contingente mínimo de oitenta por cento dos empregados, sob pena de multa diária de R\$ 200 mil Reais em caso de descumprimento.

Registra-se que as partes demandadas do polo passivo dessa liminar não compõem a Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da Base Territorial CGT Eletrosul, portanto, sobre este assunto em comento, estamos aguardando a liminar do TST.

LEMBRANDO: MEDIÇÃO PRÉ-PROCESSUAL NO TRT

Sobre **ACT 2020/2022 ESPECÍFICO**, esta Intersindical propôs uma Reclamação Pré Processual junto ao TRT – 12ª Região/SC, autos RPP 0000996-08.2021.5.12.0000, onde foi designada audiência de mediação pré-processual, a realizar-se de forma tele presencial, no dia 08/02/2022, 3ª feira, às 14h.

Por último, torna-se fundamental que as nossas categorias representadas continuem unidas nessa jornada, rumo a reconquista plena de nossos direitos e para obtenção de melhores condições de vida para cada um de nossos representados.

Vamos nos manter unidos na greve!!!

Este canal de comunicação será mantido durante a greve!!!

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC